



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>

EDITAL Nº 06/2026 - COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL N.º 06/2026-PROEXAE/UEMA

BOLSA PERMANÊNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE/UEMA, em consonância com a **Resolução n.º 408/2023-CAD/UEMA** e **Resolução n.º 704/2026-CAD/UEMA**, torna público que, no período de **2 de março a 2 de abril de 2026**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos à Bolsa Permanência, de acordo com os critérios e as normas estabelecidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Minimizar a evasão nos primeiros períodos dos alunos regularmente matriculados em cursos de graduação presenciais e a distância da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, com comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, na qual o estudante será encaminhado para desenvolver atividades administrativas em um dos setores da UEMA, sob a supervisão de um professor;
- 1.2 Contribuir para a democratização das condições de permanência dos estudantes na educação superior;
- 1.3 De acordo com os objetivos específicos deste Edital e decorrente da execução deles, aplicam-se os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, propostos na Agenda 2030 e com aceite em 193 países-membros da ONU;
- 1.4 Diretamente se correlacionam o **ODS 4** - Educação de Qualidade por meio da **Meta 4.3** - até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade; **Meta 4.5** - até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade; e **Meta 4.b** - até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo disponíveis para os países em desenvolvimento, em particular, os países de menor desenvolvimento relativo, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, programas técnicos, de engenharia e científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento; e o **1.5 ODS 18** - Igualdade Étnico-Racial por meio da **Meta 18.8** Assegurar a educação de qualidade e não discriminatória aos afrodescendentes, quilombolas e povos indígenas, bem como o respeito às suas culturas e histórias, garantido o fortalecimento da educação pública.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições estarão abertas no período estabelecido no Cronograma constante no **APÊNDICE A** e poderão ser realizadas virtualmente, via SigUEMA;
- 2.2 1.1 Ao acessar o SigUEMA, o(a) estudante deve:
 - a) Clicar na aba "Bolsas";
 - b) Em seguida, clicar em "Aderir ao Cadastro Único";
 - c) Preencher o Cadastro Único e aceitar as condições de participação;
 - d) Realizar o upload dos documentos, **exclusivamente** nos formatos PDF ou JPEG, ou PNG, listados no **APÊNDICE B** deste Edital;
 - e) a) Ainda na aba "Bolsas", clicar em "Solicitação de Bolsa", "Solicitação de Bolsa Auxílio" e selecionar o auxílio desejado.

3. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

3.1 - Quanto ao proponente:

- a) Ser professor, Diretor de Centro/Campus, prioritariamente do quadro efetivo da UEMA, em efetivo exercício de suas funções;
- b) Encaminhar para a Coordenação de Assuntos da Comunidade Estudantil, via e-mail <bolsapermanencia@uema.br>, a propositura do pedido da bolsa para o setor no qual exerce a atividade administrativa no período de inscrição (2 de março a 2 de abril de 2026) estabelecido no Cronograma **APÊNDICE A**, por meio de formulário específico (plano de Trabalho), disponível no **APÊNDICE M** deste Edital.

3.2 Quanto ao estudante:

- a) Estar regularmente matriculado em cursos de graduação presencial ou EaD (exceto Polos UAB), Programa Ensinar ou Programa ProfiTec da UEMA, cursando do primeiro ao quarto (4º) período acadêmico, ressalvada a hipótese dos campi que não tenham atividades acadêmicas respectivas aos períodos em comento;
- b) Ter cursado o ensino médio em escola pública ou, como bolsista integral, em escola particular;
- c) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, bem como, **não exercer nenhuma atividade remunerada**;
- d) Não estar recebendo nenhum tipo de **bolsa acadêmica** ou **auxílios estudantis**: (**Alimentação, Creche e Auxílio Moradia, e Auxílio Transporte**) durante a vigência da Bolsa Permanência;
- e) Possuir tempo disponível para exercer as atividades administrativas do Bolsa Permanência, sem prejuízo do desenvolvimento satisfatório das atividades acadêmicas;
- f) Comprovar renda familiar mensal bruta *per capita* de até 1 (um) salário mínimo e meio;
- g) Não estar matriculado(a) em curso de graduação de **modalidade integral**;
- h) Ser oficialmente habilitado(a) por meio da assinatura do Termo de Compromisso;
- i) Residir no Município do Campus no qual realizou a inscrição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção compreenderá as seguintes fases

- a) Os alunos serão classificados de acordo com o ranking gerado pelo sistema conforme as informações socioeconômicas declaradas e comprovadas no Cadastro Único;
- b) **Análise da documentação:** o estudante que apresentar documentação que seja divergente, ilegível ou em formato diferente do subitem **2.2, alínea “d”** deste Edital e/ou que não comprove a situação socioeconômica declarada no Cadastro Único terá sua inscrição indeferida;
- c) **Comprovação socioeconômica:** realizada pela equipe da Coordenação de Assuntos da Comunidade Estudantil, seguindo a ordem da classificação gerada pelo SigUEMA, podendo abranger entrevistas, visitas domiciliares e/ou solicitação de outros documentos comprobatórios, quando identificada a necessidade de subsidiar a comprovação;
- d) **Resultado parcial:** publicação de relação com as inscrições deferidas na página da UEMA;
- e) **Interposição de recursos:** o estudante com inscrição indeferida poderá interpor recurso no prazo estabelecido conforme Cronograma **APÊNDICE A** deste Edital;
- f) **Resultado final:** publicação da relação final na página da UEMA, no período estabelecido conforme Cronograma **APÊNDICE A** deste Edital;
- g) **Convocação:** consiste na assinatura e no envio do Termo de Compromisso **APÊNDICE I** e documentos comprobatórios, no período estabelecido no Cronograma **APÊNDICE A** deste Edital.

4.2 É de exclusiva **RESPONSABILIDADE** do(a) estudante acompanhar todas as etapas do processo seletivo, cumprir os prazos estabelecidos e garantir o envio da documentação exigida;

4.3 Serão considerados os seguintes **critérios de desempate** na ordem que segue:

- I. Estudantes que não tenham recebido nenhum auxílio ou outro benefício de assistência estudantil;
- II. Menor renda familiar bruta mensal *per capita*.

5. DA CONCESSÃO DA BOLSA

5.1 A Bolsa Permanência terá vigência de **1º de julho de 2026 a 30 de junho de 2027**, podendo concorrer novamente ao recebimento da bolsa, desde que o beneficiário participe de edital subsequente.

5.2 O benefício consistirá em um crédito no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, **totalizando 12 parcelas** do Bolsa Permanência.

5.3 Serão oferecidas 130 (cento e trinta) vagas, sendo distribuídas conforme o **APÊNDICE L** deste Edital.

5.4 A carga horária semanal de contrapartida da bolsa será de 20 (vinte) horas semanais, desenvolvidas em um turno de 4 (quatro) horas por dia consecutivo e não coincidentes com o horário das aulas

5.5 Serão oferecidas 5% das vagas a estudantes oriundos de comunidade indígenas e 5% das vagas para candidatos quilombolas.

5.6 Todos os candidatos optantes pela reserva de vagas para estudantes de comunidade indígenas e quilombolas, obedecerão às regras do presente Edital, inclusive cumprindo as etapas previstas.

5.7 Em caso de não preenchimento da reserva de vagas, ou não havendo candidatos para tais vagas, haverá o deslocamento destas para as vagas de ampla concorrência.

5.8 Para indígenas – anexar autodeclaração específica, obrigatoriamente, conforme o modelo do APÊNDICE D e declaração da comunidade indígena a qual pertence APÊNDICE E, contendo a assinatura de 02 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena do candidato.

5.9 Para Quilombolas – anexar autodeclaração específica, obrigatoriamente, conforme o modelo do APÊNDICE F da comunidade quilombola a qual pertence, contendo a assinatura de 02 (duas) lideranças.

6. DOS COMPROMISSOS

6.1 Do proponente:

- a) Encaminhar para a direção do Centro/Campus ao qual o(a) bolsista estiver vinculado(a), os relatórios de atividades dos bolsistas, em formulário específico para esta finalidade, de acordo com o calendário disponível na página da PROEXAE no site da UEMA, **cabendo à direção de Centro/Campus encaminhar os referidos relatórios para a Coordenação de Assuntos Estudantis**, via e-mail <bolsapermanencia@uema.br>;
- b) Assegurar a infraestrutura física e as condições materiais necessárias para os(as) bolsistas desenvolverem as atividades propostas;
- c) Acompanhar e avaliar o desempenho dos(as) bolsistas nas atividades constantes na proposta, responsabilizando-se pelo cumprimento das diretrizes e normas que disciplinam a concessão da bolsa;
- d) No caso de cancelamento da bolsa, o proponente deverá comunicar imediatamente à direção do Centro/Campus o qual o(a) bolsista esteja vinculado(a), ficando este responsável por comunicar à Coordenação de Assuntos Estudantis, de acordo com o **APÊNDICE J** - Termo de Desistência deste Edital, via e-mail <bolsapermanencia@uema.br>, no prazo máximo de 10 (dez) dias;
- e) Em caso de descumprimento, pelo(a) bolsista, das atividades constantes no Plano de Trabalho aprovado, bem como, da ocorrência de eventuais problemas ou irregularidades, comunicar à Coordenação, via e-mail <bolsapermanencia@uema.br>.

6.2 Do bolsista:

- a) Preencher, assinar e enviar o Termo de Compromisso **APÊNDICE I** para o e-mail <bolsapermanencia@uema.br>;
- b) Manter-se matriculado(a) durante todo o período de vigência da bolsa;
- c) Em caso de desistência da bolsa, enviar o Termo de Desistência devidamente preenchido e assinado conforme **APÊNDICE J** para o proponente responsável;
- d) Dedicar-se à execução do Plano de Trabalho do proponente, constante na proposta aprovada;
- e) Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, previstas no Plano de Trabalho do proponente;
- f) Zelar pelos equipamentos e materiais na execução de suas atividades;
- g) O aluno beneficiário do Programa Bolsa Permanência **não terá** direito a férias do setor que estiver exercendo suas atividades.

7. DO INDEFERIMENTO

7.1 Será indeferida a solicitação de inscrição e, consequentemente, excluído do processo de seleção o estudante que:

- a) Não atender aos critérios de concessão da bolsa estabelecidos no **item 3** deste Edital;
- b) Não for aprovado em todas as etapas do processo seletivo constantes no **item 4** deste Edital;
- c) Não comparecer à entrevista, se convocado;
- d) Deixar de apresentar algum documento e/ou comprovante exigido no **APÊNDICE B** deste Edital;
- e) Apresentar informação ou documentação incompleta, contraditória, falsa, em formato divergente do **item 2** e/ou que não comprove a situação declarada no Cadastro Único. Neste caso, o estudante assume toda a responsabilidade de quaisquer prejuízos na análise da sua solicitação.

8. DOS RECURSOS

8.1 O estudante inscrito poderá interpor recurso acerca do resultado parcial no prazo estabelecido por este Edital:

- 8.2 O recurso deve ser encaminhado à Coordenação via e-mail <bolsapermanencia@uema.br>, em formulário específico, conforme **APÊNDICE C**;
- 8.3 O recurso não será considerado válido quando interposto fora do prazo, conforme Cronograma presente no **APÊNDICE A** deste Edital;
- 8.4 O recurso será analisado pela equipe da Coordenação de Assuntos da Comunidade Estudantil;
- 8.5 O estudante somente poderá interpor um único recurso acerca do resultado parcial;
- 8.6 O recurso não prevê o envio de nova documentação;
- 8.7 O resultado do recurso será encaminhado via e-mail para o requerente em até 7 (sete) dias úteis;
- 8.8 Após a análise dos recursos, serão duas as situações dos candidatos:

a) Deferidos: candidatos que atenderem aos critérios deste Edital e forem classificados dentro das vagas disponíveis;

b) Indeferidos: candidatos que incidirem em uma das hipóteses do item 7 deste Edital.

9. DO TERMO DE COMPROMISSO E DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

9.1 O Termo de Compromisso deverá ser preenchido e assinado, em formulário específico, disponível no **APÊNDICE I** deste Edital, e encaminhado via e-mail <bolsapermanencia@uema.br> para a Coordenação de Assuntos da Comunidade Estudantil/PROEXAE.

9.2 O prazo para envio do referido Termo será de **27 de maio a 12 de junho de 2026**.

9.3 Será considerado desistente o bolsista que não encaminhar o Termo de Compromisso no prazo constante no **subitem 9.2** deste Edital.

10 DOS DADOS BANCÁRIOS DO BOLSISTA

10.1 O pagamento do auxílio será feito por meio de **conta corrente**, em agência bancária (preferencialmente do Banco do Brasil), ou bancos digitais (restrito a: NU Pagamentos, Inter ou PICPAY), da qual o bolsista seja titular. **NÃO SERÃO ACEITAS** contas inativas, poupança, conta conjunta ou conta de terceiros.

10.2 Caso o bolsista apresente/informe dados bancários incorretos (dígito errado ou faltando dígito), conta inativa, conta encerrada, conta poupança, conta conjunta ou em nome de terceiros, não receberá o auxílio até que realize as devidas alterações no perfil do discente no SigUEMA,

e comunique à Coordenação de Assuntos da Comunidade Estudantil a regularização da situação, via e-mail <bolsapermanencia@uema.br>. **Nesses casos, não se aplica o direito de receber valores retroativos.**

10.3 As informações apresentadas, em relação aos dados bancários, **são de inteira responsabilidade do bolsista.**

10.4 **É de responsabilidade do bolsista o cadastro e a atualização dos dados bancários no Portal Discente, no SigUema.**

10.5 Em caso de alteração dos dados bancários, o(a) bolsista deverá encaminhar a atualização para o e-mail <bolsapermanencia@uema.br> até o décimo dia do respectivo mês. Podendo o candidato solicitar a mudança no máximo duas vezes durante a vigência, mediante justificativa plausível.

10.6 As informações apresentadas, em relação aos dados bancários, são de inteira responsabilidade do bolsista.

10.7 Caso o candidato tenha recebido valores de forma irregular, deverá, devolver à instituição, podendo a UEMA adotar as medidas judiciais e administrativas cabíveis.

11. O CANCELAMENTO

11.1 A bolsa será cancelada, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

- a) Por solicitação do bolsista por meio do Termo de Desistência, conforme **APÊNDICE J**;
- b) Por solicitação do proponente por meio do Termo de Desligamento de acordo com o **APÊNDICE N**, via e-mail <bolsapermanencia@uema.br>;
- c) Trancamento, abandono ou conclusão do curso de graduação em que o beneficiário esteja matriculado;
- d) Se constatado o acúmulo indevido de benefício, nos termos do **subitem 3.2**;
- e) Se comprovada qualquer irregularidade ou inveracidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a qualquer tempo, podendo a UEMA adotar medidas judiciais e administrativas cabíveis;
- f) Por cessarem as condições de vulnerabilidade socioeconômica que ensejaram a concessão do auxílio;
- g) Pelo não cumprimento das normas contidas neste Edital e no Termo de Compromisso assinado, de acordo com o **APÊNDICE I**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações pessoais dos estudantes inscritos são sigilosas, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

12.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o estudante conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições de seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

12.3 A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE/UEMA poderá cancelar a bolsa, a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital.

12.4 O presente Edital é válido até a divulgação de novo Edital subsequente. O estudante interessado em continuar a receber o Auxílio, deverá participar de um novo processo seletivo.

12.5 O bolsista tem até 30 dias para contestar sobre o não recebimento do Auxílio. Nesses casos, após esse período, não se aplica o direito de receber valores retroativos.

12.6 O pagamento do auxílio iniciará conforme cronograma estabelecido no APÊNDICE A, iniciando-se o primeiro pagamento no mês posterior ao início da vigência.

12.7 A garantia de vaga para recebimento do auxílio somente poderá ocorrer após a divulgação do resultado final.

12.8 As despesas referentes à Bolsa Permanência ocorrerão por conta do orçamento desta IES, não sendo a Coordenação de Assuntos da Comunidade Estudantil responsável pelo pagamento da referida bolsa.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, observada a legislação vigente.

12.10 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

12.11 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.12 As informações a serem prestadas pelo aluno em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.

12.13 Após a finalização do cronograma estabelecido no **APÊNDICE A**, caso sejam identificadas vagas ociosas, estas poderão ser remanejadas para outros Centros, por determinação da PROEXAE.

São Luís - MA, 2 de março de 2026.

Profa. Dra. Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana

Reitor

APÊNDICE A DO EDITAL N.º 06/2026-PROEXAE/UEMA

CRONOGRAMA

ETAPAS	EVENTOS	DATAS
1	Período de Inscrição	2 de março a 2 de abril de 2026
2	Resultado Parcial	15 de maio de 2026
3	Período de Recurso	15 a 18 de maio de 2026
4	Resultado Final	26 de maio de 2026
5	Envio do Termo de Compromisso e Documentos Comprobatórios	27 de maio a 12 de junho de 2026
6	Vigência do Auxílio	1º de julho de 2026 a 30 de junho de 2027
7	Início dos pagamentos	A partir de agosto de 2026

APÊNDICE B DO EDITAL N.º 06/2026-PROEXAE/UEMA

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM ANEXADOS NO SISTEMA DO CADASTRO ÚNICO NO ATO DA INSCRIÇÃO

- a) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Comprovação da condição de bolsista integral de escola particular (caso tenha concluído o ensino médio em escola particular);
- c) Cópia do comprovante de rendimento atualizado dos membros da família responsáveis pela renda do grupo familiar (CadÚnico do governo atualizado ou contracheque ou carteira de trabalho ou extrato do bolsa família devidamente identificado ou Informe de Rendimentos),

TODOS EM FORMATO PDF;

- d) Caso haja no grupo familiar, trabalhador autônomo, apresentar declaração em formulário específico, disponível no **APÊNDICE H** deste Edital;
- e) Última conta de energia elétrica;
- f) Autodeclaração para estudantes de comunidades indígenas;
- g) Declaração de pertencimento étnico-indígena;
- h) Autodeclaração para estudantes de comunidades quilombolas.

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM ENVIADOS PELOS(AS) ALUNOS(AS) CONTEMPLADOS(AS) PARA O
E-MAIL <bolsapermanencia@uema.br>**

- a) Termo de Compromisso, devidamente, preenchido e assinado, modelo disponível no **APÊNDICE I** deste Edital;
- b) Cópia do RG e CPF do(a) estudante;
- c) Comprovante de matrícula referente ao semestre letivo corrente;
- d) Declaração Negativa de vínculo empregatício do(a) estudante, em modelo específico para essa finalidade, disponível no **APÊNDICE G** deste Edital;
- e) Cópia do documento de Identidade de todos os membros do grupo familiar de referência, conforme informado no questionário socioeconômico.

APÊNDICE C DO EDITAL N.º 06/2026-PROEXAE/UEMA

FORMULÁRIO DE RECURSO

CAMPUS/CENTRO:	MATRÍCULA:
----------------	------------

Eu, _____, venho por meio deste Formulário interpor o presente recurso, referente ao **Edital N.º 06/2026-PROEXAE/UEMA**, que estabelece o processo seletivo para o(a):

() Bolsa Permanência () Auxílio Alimentação () Bolsa de Apoio aos Estudantes com Deficiência () Auxílio Creche () Auxílio Moradia

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS:

Assinatura do(a) discente

APÊNDICE D DO EDITAL N.º 06/2026-PROEXAE/UEMA

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA ESTUDANTES DE COMUNIDADES INDÍGENAS

Eu, _____, de acordo com a Lei Estadual n.º 9.295, de 17 de novembro de 2010, inscrito no Processo Seletivo do Programa Bolsa Permanência da Universidade Estadual do Maranhão,

sob **Edital n.º 06/2026-PROEXAE/UEMA**, declaro, sob as penas da lei, ser indígena, além de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, conforme documento anexo.

_____, _____, de _____ de
2026. (Local e data)

Assinatura do(a) discente

APÊNDICE E DO EDITAL N.º 06/2026-PROEXAE/UEMA

MODELO DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Nós, abaixo assinados, como lideranças da COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Terra Indígena _____, município de _____, no Estado

de _____, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que o(a) estudante _____ e RG n.º _____, portador(a) do CPF n.º _____

_____, pertence ao POVO INDÍGENA _____, por ter o(a) referido(a) nascido(a) e residir nesta comunidade, com a qual mantém traços familiares, econômicos, sociais e culturais.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

1. LIDERANÇA: _____ (Assinatura) RG n.º _____ CPF n.º _____
Endereço/Aldeia _____ Profissão: _____ Matrícula: _____ Órgão (ou) Encargo na Aldeia: _____.

2. LIDERANÇA: _____ (Assinatura) RG n.º _____ CPF n.º _____
Endereço/Aldeia: _____ Profissão: _____ Matrícula: _____
Órgão (ou) Encargo na Aldeia: _____ É o que dispomos _____.

¹Adaptado do documento do Ministério dos Povos Indígenas/ Fundação Nacional dos Povos Indígenas/Divisão Técnica.

Assinatura do(a) liderança

Assinatura do(a) liderança

APÊNDICE F DO EDITAL N.º 06/2026-PROEXAE/UEMA

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Declaramos, para fins de inscrição no Processo Seletivo do Auxílio Bolsa Permanência da Universidade Estadual do Maranhão, que o candidato _____,

portador do RG n.º _____, CPF _____, pertence à comunidade quilombola _____ do território _____

do município _____.

Local: ____/____/____.

Liderança da Comunidade:

Liderança da Comunidade:

Assinatura do(a) discente

APÊNDICE G DO EDITAL N.º 06/2026-PROEXAE/UEMA

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DO(A) ESTUDANTE

Eu, _____ residente e domiciliado(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____

_____, declaro, para fins de solicitação da Bolsa do Programa de Assistência Estudantil da UEMA, que não possuo nenhum vínculo empregatício, trabalhos remunerados, nenhum tipo de bolsa acadêmica, ou auxílios estudantis

(Alimentação, Creche ou Auxílio Moradia) durante a vigência da Bolsa Permanência.

Declaro, ainda, que estou ciente de que, no caso de qualquer informação falsa, estarei sujeito(a) às penalidades previstas nos artigos 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, comprometendo-me a devolver, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente.

_____-MA, _____, de _____ de 2026.

Assinatura do(a) discente

APÊNDICE H DO EDITAL N.º 06/2026-PROEXAE/UEMA

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO¹ PARA O RESPONSÁVEL FINANCEIRO

Declaro, para os devidos fins, que eu _____, portador(a) do RG N.º _____ e do CPF n.º _____ residente na Rua/Avenida _____

_____, Bairro _____, no Município/Estado _____ sou o(a) (ex: pai, mãe, avô etc.) _____,

aluno(a) _____ responsável _____ financeiro _____ pelo(a) candidato(a) à Bolsa Permanência.

Declaro, ainda, que sou trabalhador(a) autônomo(a), sem vínculo empregatício de qualquer natureza, realizando atividades no ramo de _____, com renda média mensal em torno de R\$ _____,

(_____).

Subscribo a presente Declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeiro seu conteúdo e que, em caso de informações inverídicas ou fraudulentas, serão tomadas medidas penais cabíveis.

_____ - MA, _____, de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Responsável financeiro

¹ Trabalhador Autônomo: é toda pessoa que exerce sua atividade profissional sem vínculo empregatício, por conta própria e com assunção de seus próprios riscos. A prestação de serviços é de forma eventual e não habitual.

APÊNDICE I DO EDITAL N.º 06/2026-PROEXAE/UEMA

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ALUNO(A)

Eu, _____, aluno (a) do Curso de _____, código de matrícula _____,

portador(a) do CPF n.º _____, Agência n.º _____, Conta Corrente n.º _____, do Banco _____, comprometo-me a cumprir as determinações contidas nas Normas do Programa de

Assistência Estudantil da UEMA, de acordo com o **Edital Nº 06/2026 – PROEXAE/UEMA**, e a cumprir o calendário estipulado pela Coordenação de Assistência da Comunidade Estudantil, tanto na entrega de documentos (etapas: 1 e 2) quanto no cumprimento das exigências ao longo da vigência do referido Edital.

*Caso o banco seja digital, os bancos exclusivos para pagamento dos Auxílios, são: INTER, NUBANK e PICPAY.

**Caso o banco seja físico, dê preferência ao Banco do Brasil.

Cabendo ao(à) aluno(a) cumprir as seguintes condições:

1. O benefício consistirá em um crédito mensal no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), conforme disponibilidade orçamentário-financeira da UEMA. O benefício será efetuado em conta corrente, em nome do(a) estudante, sendo de exclusiva responsabilidade dele(a) sua abertura e manutenção da conta bancária informada.

2. Quando da assinatura deste Termo de Compromisso, o(a) estudante compromete-se a:

- a) manter-se matriculado(a) durante todo o período de vigência da bolsa;
- b) restituir à instituição os valores recebidos irregularmente.

3. O(A) estudante, ao assinar o presente Termo, declara estar ciente de que:

- a) O artigo 299 do Código Penal dispõe que constitui crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante";
- b) Não receberá a bolsa, caso apresente dados bancários incorretos (dígito errado ou faltando dígito), conta inativa, conta encerrada, conta poupança, conta conjunta ou em nome de terceiros, até que a situação seja regularizada, mediante o cadastramento de novos dados bancários no Portal Discente, no SigUEMA. e o encaminhamento destes para a Coordenação de Assuntos da Comunidade Estudantil via e-mail <bolsapermanencia@uema.br>. Nesses casos, não se aplica o direito de receber valores retroativos;
- c) Só terá direito a receber Declaração de Participação no Programa Bolsa Permanência, os(as) bolsistas que concluírem no mínimo 3 (três) meses de participação no Programa.

4. O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo de Compromisso deverá implicar o cancelamento da bolsa e ressarcimento à UEMA dos valores recebidos indevidamente, sem prejuízo das medidas previstas em lei, garantidos os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

E, assim, por considerar-se justa e compromissada, o discente/ bolsista assina o presente Termo de Compromisso.

_____-MA, _____ de _____ de 2026.

Cidade

Assinatura do(a) discente

APÊNDICE J DO EDITAL N.º 06/2026-PROEXAE/UEMA

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA

Eu, _____, estudante
do curso _____, Matrícula n.º _____,

lotado _____ no _____ Centro/Campus
acompanhado(a) pelo(a) Proponente _____
por meio deste Termo, oficializo o meu

desligamento do Programa Bolsa Permanência - PB, pelos motivos a seguir:

Sendo beneficiário(a) até o dia _____ de _____ de 2026.

Além disso, estou ciente de que o desligamento do Programa implicará o cancelamento do benefício..

_____-MA, _____ de _____ de 2026.

Cidade

Assinatura do(a) bolsista

Assinatura do(a) Diretor(a) do Centro

APÊNDICE L DO EDITAL N.º 06/2026-PROEXAE/UEMA

QUANTIDADE DE BOLSAS POR CAMPUS

N.º	Centros/<i>Campi</i>	Quantidade
1	Superintendência de Relações Internacionais	1
2	Superintendência de Gestão Ambiental	2
3	Biblioteca Central	2
4	Protocolo Geral	2
5	Centro de Ciências Agrárias	5
6	Hospital Veterinário	2
7	ODS	1
8	Centro de Ciências Sociais Aplicadas	3
9	Centro de Ciências Tecnológicas	3
10	Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais	5
11	Centro de Ciências de Saúde – CCS	1
12	Campus Bacabal	7
13	Campus Balsas	7
14	Campus Barra do Corda	5
15	Campus Caxias	10
16	Campus Codó	5
17	Campus Coelho Neto	5
18	Campus Colinas	4
19	Campus Coroatá	5
20	Campus Grajaú	4
21	Campus Itapecuru-Mirim	4
22	Campus São Bento	4
23	Campus São João dos Patos	5
24	Campus Lago da Pedra	4
25	Campus Pedreiras	5
26	Campus Pinheiro	5
27	Campus Presidente Dutra	4
28	Campus Santa Inês	8
29	Campus Timon	8
30	Campus Zé Doca	4

APÊNDICE M DO EDITAL N.º 06/2026-PROEXAE/UEMA

FORMULÁRIO DO PLANO DE TRABALHO: SOLICITAÇÃO DE BOLSAS PELO(A) PROPONENTE (DIRETOR DO CAMPUS/CENTRO)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE

Nome do(a) Proponente

CAMPUS/CENTRO

NÚMERO

CELULAR

E-MAIL:

QUANTIDADE DE BOLSISTAS PARA O

CENTRO/CAMPUS

1. 1. JUSTIFICATIVA PARA A SOLICITAÇÃO DAS BOLSAS DE ACORDO COM O (APÊNDICE H) DESTE EDITAL.

2. LOCAL DE LOTAÇÃO DOS(AS) BOLSISTA(S)

3. HORÁRIO DE INTERESSE PARA AS ATIVIDADES DOS(AS) BOLSISTAS:

() MATUTINO () VESPERTINO () NOTURNO

NOME E ASSINATURA DO(A) PROPONENTE

APÊNDICE N DO EDITAL N.º 06/2026-PROEXAE/UEMA

FORMULÁRIO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____, proponente do(a) bolsista

matrícula n.º _____, Centro _____, solicito o desligamento
do(a) referido(a) bolsista do Programa Bolsa Permanência - PB, pelos motivos a seguir.

Informo ainda que, o(a) bolsista exerceu as atividades, neste setor, até o dia _____ de _____ de 2026.

_____-MA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Professor/Proponente

Assinatura do(a) Diretor(a) do Centro